



Cartão Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência

Titular:

Nº de Cartão:

Nº C.C./B.I.:

Data de emissão:

Validade:

PO.04_REG.05_IMP.02

Parte Frontal do Cartão

Através deste cartão, o/a beneficiário/a tem direito a descontos de 50% nos seguintes Serviços Municipais, aquando apresentado o presente cartão: i) Transportes Urbano Municipais; ii) Cinema; iii) Piscinas (com exceção das aulas lecionadas na Piscina Municipal); iv) Museus; v) Jogos desportivos realizados no concelho de Mirandela; vi) Atividades sociais, recreativas e culturais, promovidas pela Autarquia em época de férias.

Ps.: Caso se justifique, devido a incapacidades motoras, o desconto/isenção de pagamento apresentada na alínea anterior, deverá ser alargada ao/a acompanhante da pessoa beneficiária do Cartão Municipal para Pessoas Portadoras de Deficiência, de modo a prestar o devido apoio dentro dos transportes urbanos municipais.

O uso deste cartão é pessoal e intransmissível e está sujeito às condições contratuais aceites pelo Titular. Em caso de extravio ou roubo, o seu detentor (ou respetivo/a cuidador/a) deverá de imediato comunicar à Divisão de Ação Social da Câmara Municipal de Mirandela, de modo a proceder à sua cessação (art. 11º do Regulamento).

Este cartão é propriedade do Município de Mirandela
Contacto: 278 200 200

PO.04_REG.05_IMP.02

Parte Traseira do Cartão